



**OFÍCIO EXTERNO/ FUNDAÇÃO FACELI/ GABINETE DO PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES ES Nº 000013/2026**

Linhares, Segunda-feira, 2 de Março de 2026.

À Presidência da Câmara Municipal de Linhares Linhares – ES,
Sr. Ronald Passos Pereira

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 0121190/2026, que trata da aquisição de mobiliário, brinquedos pedagógicos e livros infantis destinados à estruturação de espaço institucional voltado ao acolhimento de filhos de mães e pais estudantes regularmente matriculados na Fundação Faceli.

A presente iniciativa encontra-se diretamente vinculada ao Projeto Indicativo nº 06/2025, de autoria do Vereador Professor Antônio César Machado da Silva, aprovado por essa Casa Legislativa, que dispõe sobre a implantação de espaço destinado ao acolhimento de crianças na primeira infância, visando garantir melhores condições de permanência acadêmica aos estudantes que exercem a parentalidade.

O processo foi devidamente instruído com pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta no ECM Documento nº 000111/2026, abrangendo as páginas 19 a 289 dos autos.

O levantamento, realizado entre 12/12/2025 e 21/01/2026, adotou como metodologia a média aritmética dos preços obtidos em bases oficiais e contratações públicas similares, resultando no valor global estimado de R\$ 24.709,50.

Importa destacar que a implantação desse espaço transcende a mera adequação física, configurando política institucional de apoio à permanência estudantil, com relevante impacto social. A medida contribui para:

- Redução da evasão acadêmica
- Apoio às mães estudantes e mitigação de desigualdades de gênero
- Fortalecimento da política de inclusão e permanência no ensino superior
- Integração prática do Curso de Pedagogia às demandas sociais locais

A iniciativa encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente aos ODS 4 (Educação de Qualidade), 5 (Igualdade de Gênero), 10 (Redução das Desigualdades) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), reafirmando o compromisso institucional com políticas públicas educacionais estruturantes. O processo administrativo encontra-se tecnicamente instruído, com definição de valor estimado, justificativa da necessidade e observância aos princípios da





legalidade, eficiência, planejamento e economicidade, estando apto ao prosseguimento das etapas subsequentes.

Encaminha-se, assim, para ciência e eventuais providências no âmbito da competência dessa respeitável Casa Legislativa.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LUDMILA CALIMAN CAMPOS VINHAS ALCURI
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FACELI

